



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 08/06/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2021.

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DO DECRETO DE Nº 029 DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, VISANDO CONTROLAR UM POSSÍVEL AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 e de Casos em investigação no Município de Ouricuri-PE;

CONSIDERANDO a solicitação, através de Ofício nº. 01/2021, das Escolas Estaduais deste Município para suspensão das aulas devido ao aumento de casos de COVID-19 entre alunos e Professores.

CONSIDERANDO a reiteração através do Ofício nº. 108/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município, solicitando a suspensão das aulas no âmbito Municipal, até a imunização dos profissionais da Educação.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 072/2021-Gab/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município onde a mesma pugna pela suspensão das aulas no intuito de combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19) e pela eficácia da vacina aplicada aos professores, nestes dias, para adquirir a imunidade necessária.



Em 08/06/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais, nas Escolas e Creches das Redes: Pública Municipal, Estadual e de Cursos Técnicos e Profissionalizantes de Ouricuri-PE, a partir da data deste Decreto, até **30/06/2021**, podendo ser prorrogado ou revogado se necessário.

Art. 2º. Ficam suspensos os trabalhos presenciais das gestantes, ficando a responsabilidade do secretário da pasta para que sejam adequadas as suas funções, para que estas sejam feitas de modo remoto.

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades em todas as Quadras Poliesportivas, Estádio Municipal e similares de todo território Municipal.

Art. 4º. Ficam canceladas ainda, entre o mês de junho deste ano de 2021, qualquer tipo de evento festivo em alusão as Festas Juninas no âmbito Municipal.

Art. 5º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Ouricuri-PE, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis, atendendo o percentual determinado pelos órgãos estaduais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2021.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal